UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br
-

EDITAL PROGRAD-PIBID - Nº 2025.695

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) EDITAL PIBID CAPES N.10/2024

FLUXO CONTÍNUO

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO e a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID**, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), torna público o RESULTADO da Seleção de **Acadêmicos bolsistas e lista de espera** para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, nas áreas de Licenciatura em: **Ciências Biológicas - Subprojeto Biologia -** tendo em vista as normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –CAPES por meio da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, do Edital PIBID nº 010/2024 e demais normas e editais relativos ao PIBID que venham a ser publicados no período de vigência do presente edital.

1 – Considerando os termos do edital PROGRAD/PIBID 2024.812 (fluxo contínuo) ficam selecionados os acadêmicos conforme quadros abaixo:

SUBPROJETO BIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**ACADÊMICO/A**
1	Fernanda Aparecida Santos Segala
2	Hanna Grazielly Ferreira Braga
3	Tatiele Inoque
4	Juliane de Miranda dos Santos
5	Pedro Bueno Prestes

6	Nicolly Luiza Ferreira Lopes
7	Maria Luiza Haas
8	Eliezer Camargo Carneiro
9	Luciano de Oliveira Vaz
10	Alexandre Henrique de Castro (NÃO COMPARECEU)
11	Gabrielly Soares Kinach (NÃO COMPARECEU)
12	Giovanna Okabe Kawamata (NÃO COMPARECEU)

Processo seletivo realizado no dia 17/10/2025 pelas Coordenadoras do Subprojeto de Biologia, Professoras Marcela T. Godoy e Viviane T. Koga.

Obs. As vagas foram definidas considerando as regras do Programa e o Resultado final do Edital CAPES PIBID n. 10/2024, com até 24 bolsistas cada e os selecionados serão chamados na medida em que abram vagas.

É de responsabilidade do/a acadêmico/a informar sobre o recebimento de outras bolsas e verificar a possibilidade ou não de se manter no PIBID considerando as regras da CAPES, do CNPq, Fundação Araucária e outras agências de fomento.

O/a acadêmico/a selecionado deverá ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades do PIBID a serem desenvolvidas no âmbito das escolas selecionadas e da UEPG.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID/UEPG/CAPES ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

Documento assinado eletronicamente por **Graciete Tozetto Goes**, **Coordenador(a)**, em 23/06/2025, às 11:20, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr.**, **Pró-reitor de Graduação**, em 23/06/2025, às 11:28, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **2646775** e o código CRC **37C78DF7**.